



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 041/2018, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o Decreto 004/2018 que autoriza e outorgam poderes ao Tesoureiro conjuntamente com o Prefeito Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel /BA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL** Estado da Bahia, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada o Tesoureiro Sr. **FRANCISCO JOSÉ VIANNA MARTINS** conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**, a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município/Fundo/Secretaria de Finanças, CNPJ 13.891.544/0001-32, mantida em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel, Bahia.

Artigo 2º - A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- Abrir contas de depósito (cód.10);
- Solicitar saldos, extratos (cód. 26);
- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- Cancelar cheques (cód. 95);
- Baixar cheque (cód. 96);
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98)
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117) ;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);
- Emitir comprovantes (cód. 126);
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

